## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO TJRJ - COMARCA DA CAPITAL

VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DO RIO JANEIRO CARTÓRIO FINAL RG 1 E 2 - SEEU Av. Erasmo Braga, 115 - Lâmina II - 3º andar - Sala 303 - Rio de Janeiro/RJ - E-mail: veprj@tjrj.jus.br

## Autos nº. 0470318-57.2008.8.19.0001

Processo: 0470318-57.2008.8.19.0001

Classe Processual: Execução da Pena

Assunto Principal: Pena Privativa de Liberdade Data da Infração: Data da infração não informada Polo Ativo(s): • Estado do Rio de Janeiro Polo Passivo(s): •

- 1 Oficie-se ao Coordenador da SEAP para que providencie a transferência do apenado para uma unidade prisional compatível com o regime semiaberto, como requerido nas segs. 9.1 e 20.1.
- 2 Quanto aos requerimentos ministeriais da seq. 15.1, itens 2 e 3, este já se encontra atendido através dos ofícios das seqs. 17.1 e 18.1. Aguardem-se as respostas.

Ciência às partes.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2021.

Leonardo Rodrigues da Silva Picanço

Juiz de Direito

